



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – OFÍCIO REQUISITÓRIO/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022

Solicito Instaurar procedimento administrativo visando a inscrição das servidoras ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS no ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNAMBUCO, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, nos termos do Folden anexo, a ser ministrado pela UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO, CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE.

Justificativa: Os serviços administrativos comprometem sobremaneira a atuação dos servidores municipais, razão pela qual, a participação nesse Congresso torna-se imprescindível para capacitação dos mesmos na condução dos serviços administrativos.

A razão da escolha da pessoa jurídica pretensa executora dos serviços respalda-se por se tratar de empresa qualificada no ramo de atividades pretendido pela Administração, comprovada mediante atestados de qualificação técnica e demais documentos, portanto dentro dos parâmetros da Lei n. 8.666/93. Neste município, bem como nesta região, dado a escassez de empresas especializadas no ramo de assessoria e consultoria, foi encontrada uma empresa, que a custos razoáveis, atende às necessidades objeto da pretensa contratação, bem como aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média de preços praticados pelas empresas do ramo, o que elimina maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, conforme cotações.

A motivação/justificativa encontra-se consubstanciada na complexidade dos serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para estudar, revisar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo; Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado de Pernambuco, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município de Tacaratu.

Prazo de Vigência e execução do objeto.

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, no local indicado pela CONTRATADA, no período de 01 e 02 de julho de 2022.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Valor da Inscrição.

O valor unitário da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a ser pago até a realização do evento.

Obrigações das Partes:

Caberá a Contratante:

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Caberá a Contratada:

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e Certificado
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
- f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

A contratação se formalizará através de Inexigibilidade de Licitação, fundamenta no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o valor atribuído ao objeto, devendo a empresa apresenta a documentação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da citada Lei.

Tacaratu, 27 de junho de 2022.

Ver. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara



Encontro de Mulheres Vereadoras de Pernambuco

PROGRAMAÇÃO

01/07 - Sexta-Feira

08h a 8:40h - INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL

09h - SOLENIDADE DE ABERTURA

- PRESIDENTE DA UVP – LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÊO DO AR)
- PRESIDENTE DA UVP MULHER – ADRIANA LIMA
- PRESIDENTE DA AMUPE – ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
- PRIMEIRA DAMA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – VIVIANE FAGUNDES
- EX PREFEITA DA CIDADE DE CARUARU - RAQUEL LYRA
- DEPUTADAS ESTADUAIS
- DEPUTADA FEDERAL – MARÍLIA ARRAES
- VICE GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – LUCIANA SANTOS
- AUTORIDADES LOCAIS E REGIONAIS

10h - A IMPORTÂNCIA DO VOTO FEMINISTA

Carol Vergolino

11h - SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER: QUAIS OS MELHORES MÉTODOS APLICADOS NA GESTÃO PÚBLICA

Iza Paula Albuquerque Arruda

12h - INTERVALO

13h - A IMPORTÂNCIA DO VOTO DAS MULHERES NA ELEIÇÃO DE 2022

Teresa Leitão

14h - QUEBRE O SILÊNCIO (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)

Helloysa Ferreira Silva

15h - ATUAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER

Danyelle Sena

02/07 - Sábado

09h - A FORÇA DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES 2022

Cristina Buarque

10h - MANDATOS TUTELADOS E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA POLÍTICA

Ana Maria de Barros

11h - FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA DAS MULHERES PARA O EXERCÍCIO DOS MANDATOS: PORQUE ISSO É TÃO NECESSÁRIO?

Perpétua Dantas

12h - INTERVALO

13h - OS DESAFIOS DAS MULHERES NO LEGISLATIVO E EXECUTIVO

Professora Judite Botafogo

14h - VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERS ELEITAS

Dani Portela

15h - FORMAS DE VIOLÊNCIA: POLÍTICA DE GÊNERO NO COTIDIANO DAS CASAS PARLAMENTARES

Liana Cirne

INFORMAÇÃO:

Francisco Neto

Tel.: (81) 98443-3813

E-mail: uniaoverpe@gmail.com

INSCRIÇÃO:

R\$ 200,00

União dos Vereadores de Pernambuco

CNPJ 11.255.510/0001-26

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 0446-4 | C/c: 41.911-7

PALESTRANTES:

Carol Vergolino

JORNALISTA, PRÉ-CANDIDATA A DEPUTADA FEDERAL, CODEPUTADA ESTADUAL DAS JUNTAS, FEMINISTA ANTIRRACISTA E MÃE.

Iza Paula Albuquerque Arruda

PRESIDENTE DO MDB MULHER, FISIOTERAPEUTA, VICE-REITORA DA UNIFACOL.

Teresa Leitão

PROFESSORA APOSENTADA, DIRIGENTE NACIONAL DO PT, LÍDER DO PT NA ALEPE DEPUTADA ESTADUAL.

Helloysa Ferreira Silva

FORMADA EM DIREITO, E PÓS GRADUANDA EM CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL, ATIVISTA POLÍTICA E JURISTA.

Danyelle Sena

ADVOGADA E PROFESSORA UNIVERSITÁRIA.

Cristina Buarque

ECONOMISTA E ESPECIALISTA EM FEMINISMO, MESTRA EM CIÊNCIAS POLÍTICAS, DRA EM ANTROPOLOGIA SOCIAL.

Ana Maria de Barros

DOCTORA EM CIÊNCIAS POLÍTICAS, PROFESSORA DA UFPE, MEMBRO COLETIVO FEMINISTA MARIAS TAMBÉM TEM FORÇA.

Perpétua Dantas

ADVOGADA, PROFESSORA (ASCES/UNITA), MESTRA EM CIÊNCIAS POLÍTICAS - UFPE, VEREADORA PELA CIDADE DE CARUARU.

Professora Judite Botafogo

PREFEITA DE LAGOA DO CARRO - PE.

Dani Portela

PROFESSORA, ADVOGADA POPULAR E VEREADORA DO RECIFE.

Liana Cirne

ADVOGADA, MESTRA E DOCTORA EM DIREITO, PROFESSORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFPE E VEREADORAS PELA CIDADE DO RECIFE.



1 e 2 | Julho | 2022

Hotel Porto da Serra

RUA 4 DE OUTUBRO, 629

NOSSA SENHORA APARECIDA / GRAVATÁ - PE

**EXCLUSIVO PARA VEREADORAS E SERVIDORAS DAS
CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONFIRMADO!

Encontro de Mulheres
Vereadoras de Pernambuco.

Elas fazem acontecer!



1 e 2 | Julho | 2022

Gravatá - PE

\$ Inscrição:
R\$200,00

UVP - União dos Vereadores de Pernambuco - CNPJ: 11.255.510/0001-26
Contato: Francisco Neto | Fone: (81) 98443-3813 | E-mail: uniaooverpe@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 0446-4 | C/c: 41.911-7

**EXCLUSIVO PARA VEREADORAS E SERVIDORAS DAS
CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO
140521 474496

ATA DE POSSE DA UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO DIGITALIZADO

As 16 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de abril, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se os associados da União dos Vereadores de Pernambuco, que assinam o presente, no Município de Gravatá-PE, sob a presidência do Sr. **JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.498.354 - SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.424.224.49, residente e domiciliado à Rua Tenente João Gomes, 10, Timbaúba/PE, que convidou a mim **MIKAELLA DAYCIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, com endereço profissional sito à Rua Sete de Setembro, nº 262, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-00, para secretariar os trabalhos, com a finalidade específica de 1) dar posse aos membros eleitos descritos a seguir, com a seguinte composição: **Presidente:** Leonardo José da Silva - Gravatá-PE, **1º Vice-Presidente:** José Galvão Neto - Cedro-PE, **2º Vice-Presidente:** Edely Denis Pinheiro de Barros - Cabo de Santo Agostinho-PE, **3º Vice-Presidente:** Cícero Rubens de Lima Marinheiro - Afogados da Ingazeira-PE, **Secretário Geral:** Antônio Henrique Ferreira dos Santos - Sertânia-PE, **1º Secretário:** Saulo Holanda Rabelo de Oliveira - Olinda-PE, **2º Secretário:** Luiz André Filgueira Sampaio - Salgueiro-PE, **3º Secretário:** José Josinaldo de Alencar - Petrolina-PE, **Tesoureiro:** Josinaldo Barbosa de Araújo - Timbaúba-PE, **1º Vice-Tesoureiro:** Heristow Rounyely Aragão Vieira - Paudalho-PE, **2º Vice-Tesoureiro:** Derivaldo José da Silva - Toritama-PE, **Diretor de Promoção:** Franclécio Leandro Barros de Sá Parente - Salgueiro-PE, **1º Vice-Diretor de Promoção:** Jesuino Gomes de Araújo Neto - Olinda-PE, **2º Vice-Diretor de Promoção:** Djalma Nogueira Sales - Tabira-PE, **Diretor de Patrimônio:** José Alberico Nunes de Brito - São José do Egito-PE, **1º Vice-Diretor de Patrimônio:** Geraldo Soares de Barros - Capoeiras-PE, **2º Vice-Diretor de Patrimônio:** José Estevão Barbosa - Lagoa Grande-PE, **Diretor Jurídico:** Cristiano Teixeira Dantas - Custódia-PE, **Vice-Diretor Jurídico:** Paulo André do Nascimento Duda - Camaragibe-PE, **Diretor de Imprensa:** José Carlos de Carvalho Parente - Salgueiro-PE, **Vice-Diretor de Imprensa:** Francisco Pinheiro de Barros - Serra Talhada-PE, **Diretora de Esportes:** Josete Pedro Xavier de Lima - Cabrobó-PE, **Coordenador de Cultura:** Edson Henrique dos Santos Ferreira - Afogados da Ingazeira-PE, **Coordenador de Saúde:** Marcelo Coelho da Silva - Feira Nova-PE, **Coordenadora da Mulher Vereadora:** Adriana de Lima - Solidão-PE, **Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora:** Luiza Margarida de Jesus - Arcoverde-PE, **Conselho Fiscal - Membros Efetivos:** **Presidente:** Edmilton Zacarias da Silva - Primavera-PE, **1º Titular:** Aziel Almeida

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br / www.uvp.com.br

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) RECIFE e Câmaras Municipais de Pernambuco

140521

REGISTRO
474496

de Souza - Cabo de Santo Agostinho-PE, 2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos - São Lourenço da Mata-PE, 3º Titular: René de Amorim Cabral Neto - Camaragibe-PE, 4º Titular: Alexandre Barbosa de Anunciação Filho - Carpina-PE, 5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho - Amaraji-PE, 6º Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira - Flores-PE, **Membros Suplentes:** 1º Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes - Itaquitinga-PE, 2º Suplente: André Ferreira de Souza - Goiana-PE, 3º Suplente: Djarcenir Feliciano da Silva - Abreu e Lima-PE, 4º Suplente: Ademar Cavalcanti Barroso Junior - Águas Belas-PE, 5º Suplente: Jorge Luiz da Silva - Chã Grande-PE, 6º Suplente: Irenildo Pereira dos Santos - Carnaíba-PE. Os eleitos tomaram posse, neste ato, para um mandato de 21 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023. E, por nada mais haver a tratar no momento, eu, secretária lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelo senhor Presidente e pelos demais Membros.

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Gravatá-PE, 21 de abril de 2021.

(Secretária) Mikaela Dayciane da Silva

Presidente: Leonardo José da Silva

1º Vice-Presidente: José Galvão Neto

2º Vice-Presidente: Edely Denis Pinheiro de Barros

3º Vice-Presidente: Cícero Rubens de Lima Marinheiro

Secretário Geral: Antônio Henrique Ferreira dos Santos

1º Secretário: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira



2º Ofício de Notas da Capital | Tabelão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de MIKABELLA DA VIGIANE DA SILVA LEONARDI Em testemurho _____ da verdade

Dou fe Recife 14/05/2021 09:34:03 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol: R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 YU303202104 00317 0074906 GT-03202104 00319

2º RTDPJ - RECIFE
 DATA REGISTRO
 14/05/21 474496
 MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital | Tabelão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de JOSE GALVÃO NETO EDELRY DE VAS PINHEIRO Em testemurho _____ da verdade

Dou fe Recife 14/05/2021 09:34:03 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol: R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 VJF03202104 00319 0074906 BMC03202104 00320

2º Ofício de Notas da Capital | Tabelão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de DICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO Em testemurho _____ da verdade

Dou fe Recife 14/05/2021 09:34:03 Escrevente Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol: R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72
FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074906 WDS03202104 00321 0074906 FST03202104 00323

2º Ofício de Notas da Capital | Tabelão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de SALLO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA Em testemurho _____ da verdade

Dou fe Recife 14/05/2021 09:34:03 Escrevente Autorizado ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol: R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 FUNSEG 0,06 FERM 0,04

Selo 0074906 CCA03202104 00324



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA 14/05/21 REGISTRO 474496

2º Secretário: Luiz André Figueira Sampaio

3º Secretário: José Josinaldo de Alencar

Tesoureiro: Josinaldo Barbosa de Araújo

1º Vice-Tesoureiro: Heristow Rounyely Aragão Vieira

2º Vice-Tesoureiro: Derivaldo José da Silva

Diretor de Promoção: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente

1º Vice-Diretor de Promoção: Jesuino Gomes de Araújo Neto

2º Vice-Diretor de Promoção: Djalma Nogueira Sales

Diretor de Patrimônio: José Alberico Nunes de Brito

1º Vice - Diretor de Patrimônio: Geraldo Soares de Barros

2º Vice - Diretor de Patrimônio: José Estevão Barbosa

Diretor Jurídico: Cristiano Teixeira Dantas

Vice-Diretor Jurídico: Paulo André do Nascimento Duda

Diretor de Imprensa: José Carlos de Carvalho Parente

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several initials below.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

1.140521

474496

Vice-Diretor de Imprensa: Francisco Pinheiro de Barros

Francisco Pinheiro de Barros

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Diretora de Esportes: Josete Pedro Xavier de Lima

Josete Pedro Xavier de Lima

Coordenador de Cultura: Edson Henrique dos Santos Ferreira

Edson Henrique dos Santos Ferreira

Coordenador de Saúde: Marcelo Coelho da Silva

Marcelo Coelho da Silva

Coordenadora da Mulher Vereadora: Adriana de Lima

Adriana de Lima

Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora: Luiza Margarida de Jesus

Luiza Margarida de Jesus

Presidente do Conselho Fiscal: Edmilton Zacarias da Silva

Edmilton Zacarias da Silva

1º Titular: Aziel Almeida de Souza

Aziel Almeida de Souza

2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos

Leonardo Barbosa dos Santos

3º Titular: René de Amorim Cabral Neto

René de Amorim Cabral Neto

4º Titular: Alexandre Barbosa de Anunciação Filho

Alexandre Barbosa de Anunciação Filho

5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho

Amaro Vieira de Melo Filho

CONF. OFIC. DE NOTAS

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signatures at the bottom left.

Handwritten signatures at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.

2º RTDPJ - RECIFE
DATA
REGISTRO
140521
474496
MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital

Recomendo por por semestrais firmas de JOSE CARLOS DE CARVALHO PARENTE

FRANCISCO PINHEIRO DE BARROS Em testamento de verdade




Dou fe Recife 1405201 09 50 20 Escritura Autorizada

ANDRE GUSTAVO A F SILVA Em R\$ 774 TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Sais 007408 LV903202 104 00346 007408 A VR 03202 104 00346

Tabellão Interno Fabio Lourenço de Lima
N do Impresor D Recife R. 590 - 516 Andara
Recife PE CEP 50010-240 Tel (81) 3797-9350



2º Ofício de Notas da Capital

Recomendo por por semestrais firmas de JOSETE PEDRO XAVIER DE LIMA ESOYA

HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA Em testamento de verdade




Dou fe Recife 1405201 09 50 20 Escritura Autorizada

ANDRE GUSTAVO A F SILVA Em R\$ 774 TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Sais 007408 LV803202 104 00346 007408 F CV 03202 104 00346

Tabellão Interno Fabio Lourenço de Lima
N do Impresor D Recife R. 590 - 516 Andara
Recife PE CEP 50010-240 Tel (81) 3797-9350



2º Ofício de Notas da Capital

Recomendo por por semestrais firmas de MARCELO COELHO DA SILVA AQUINO DE LIMA

LIMA Em testamento de verdade




Dou fe Recife 1405201 09 50 20 Escritura Autorizada

ANDRE GUSTAVO A F SILVA Em R\$ 774 TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Sais 007408 WQ303202 104 0035007408 CE W03202 104 00351

Tabellão Interno Fabio Lourenço de Lima
N do Impresor D Recife R. 590 - 516 Andara
Recife PE CEP 50010-240 Tel (81) 3797-9350



2º Ofício de Notas da Capital

Recomendo por por semestrais firmas de LUIZA MARGARDA DE JESUS, SOMILTON ZACARIAS DA SILVA

LUIZA MARGARDA DE JESUS Em testamento de verdade




Dou fe Recife 1405201 09 50 20 Escritura Autorizada

ANDRE GUSTAVO A F SILVA Em R\$ 774 TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Sais 007408 AU03202 104 00352007408 PV 03202 104 00353

Tabellão Interno Fabio Lourenço de Lima
N do Impresor D Recife R. 590 - 516 Andara
Recife PE CEP 50010-240 Tel (81) 3797-9350



2º Ofício de Notas da Capital

Recomendo por por semestrais firmas de AZIEL ALMEIDA DE SOUZA LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

BARBOSA DOS SANTOS Em testamento de verdade

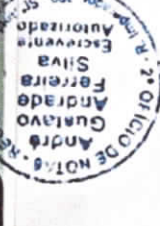


Dou fe Recife 1405201 09 50 20 Escritura Autorizada

ANDRE GUSTAVO A F SILVA Em R\$ 774 TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Sais 007408 XZ03202 104 00354007408 EU A03202 104 00355

Tabellão Interno Fabio Lourenço de Lima
N do Impresor D Recife R. 590 - 516 Andara
Recife PE CEP 50010-240 Tel (81) 3797-9350



2º Ofício de Notas da Capital

Recomendo por por semestrais firmas de RENE DE AMORIM CABRAL NETO ALEXANDRE BARBOSA DE ANUNCIACAO FILHO

BARBOSA DE ANUNCIACAO FILHO Em testamento de verdade




Dou fe Recife 1405201 09 50 20 Escritura Autorizada

ANDRE GUSTAVO A F SILVA Em R\$ 774 TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Sais 007408 OG93202 104 00356007408 VI M03202 104 00357

Tabellão Interno Fabio Lourenço de Lima
N do Impresor D Recife R. 590 - 516 Andara
Recife PE CEP 50010-240 Tel (81) 3797-9350



2º Ofício de Notas da Capital

Recomendo por por semestrais firmas de AMARO VIEIRA DE MELO FILHO Em testamento de verdade

A F SILVA Em R\$ 387 TSNR R\$ 086


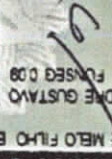

FERC R\$ 043 FUNSEGO 008

ANDRE GUSTAVO A F SILVA Em R\$ 774 TSNR R\$ 172

FERM 004

Sais 007408 MOC03202 104 00368

Tabellão Interno Fabio Lourenço de Lima
N do Impresor D Recife R. 590 - 516 Andara
Recife PE CEP 50010-240 Tel (81) 3797-9350





Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

14 05 21 474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONFERI
2º Ofício de Notas

6º Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira

Luiz Heleno Alves Ferreira

CONFERI
2º Ofício de Notas

1º Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes

Fábio Luiz Pereira de Menezes

CONFERI
2º Ofício de Notas

2º Suplente: André Ferreira de Souza

André Ferreira de Souza

CONFERI
2º Ofício de Notas

3º Suplente: Djarcenir Feliciano da Silva

Djarcenir Feliciano da Silva

CONFERI
2º Ofício de Notas

4º Suplente: Ademir Cavalcanti Barroso Junior

Ademir Cavalcanti Barroso Junior

CONFERI
2º Ofício de Notas

5º Suplente: Jorge Luiz da Silva

Jorge Luiz da Silva

CONFERI
2º Ofício de Notas

6º Suplente: Irenildo Pereira dos Santos

Irenildo Pereira dos Santos

[Handwritten signature]

[Large collection of handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
 Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP 50010-240
 Telefone: (81) 3127-5968 - www.cartorionariani.com.br - rdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 474496, 14/05/2021

EMOLUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 156,77 FERC R\$ 78,42
 FUNSEG R\$ 15,68 FERM-PE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21
 APOSTO SELO DIGITAL 0073635.GBR10202002.00999

Consulte a validade do selo em: www.sps.br/validadigital



2º RTDPJ - RECIFE
 DATA 140521 REGISTRO 474496
 MICROFILMADO DIGITALIZADO


2º RTDPJ - RECIFE
 Zulinda Coelho Farias de Oliveira
 Oficial de Registro Interna

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
 Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP 50010-240
 Telefone: (81) 3127-5968 - www.cartorionariani.com.br - rdrecife@gmail.com

AVERBADO AO REG. 344104 DE 22/12/2010

EMOLUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 156,77 FERC R\$ 78,42
 FUNSEG R\$ 15,68 FERM-PE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21
 APOSTO SELO DIGITAL 0073635.FFH10202002.01000

Consulte a validade do selo em: www.sps.br/validadigital




2º RTDPJ - RECIFE
 Zulinda Coelho Farias de Oliveira
 Oficial de Registro Interna

2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço, por por semelhança, as firmas de **FÁBIO LOURENÇO DE LIMA** Em testamento da verdade
 Dou fe Recife, 14/05/2021, 09:55:17. Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774, TSNR R\$ 172
 FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074806 PBY03202104.003620074806.ZQ.03202104.00363






Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350

2º Ofício de Notas da Capital
 André Gustavo Andrade Ferreira Silva
 Escrevente Autorizado

2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço, por por semelhança, as firmas de **ANDRE FERREIRA DE SOUZA DJARCENTI** Em testamento da verdade
 Dou fe Recife, 14/05/2021, 09:55:17. Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774, TSNR R\$ 172
 FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074806 OXB03202104.003640074806.UXF03202104.00365



Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350

2º Ofício de Notas da Capital
 André Gustavo Andrade Ferreira Silva
 Escrevente Autorizado

2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço, por por semelhança, as firmas de **ADEMAR CAVALCANTE BARROSO JUNIOR** Em testamento da verdade
 Dou fe Recife, 14/05/2021, 09:55:17. Escrevente Autorizado
 ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 774, TSNR R\$ 172
 FERC R\$ 0,86 FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selos 0074806 GVL03202104.0036E0074806.OJ03202104.00367



Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350

2º Ofício de Notas da Capital
 André Gustavo Andrade Ferreira Silva
 Escrevente Autorizado

2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço, por por semelhança, a firma de **IRENILDO PEREIRA DOS SANTOS** Em testamento da verdade
 Dou fe Recife, 14/05/2021, 09:55:17. Escrevente Autorizado ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol R\$ 387, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,13 FUNSEG 0,08 FERM 0,04

Selo 0074806 ECD03202104.00368

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2022.000003316859-80

Data de Emissão: 26/05/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Esta presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **23/08/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.255.510/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:34 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **D108.D582.B98D.0E1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO

2. CMC

150.013-9

3. Endereço

RUA ALTINHO, 19
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-140, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.255.510/0001-26

5. Atividade Econômica

9420-10-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Código de Autenticidade

517.7269.3126

10. Expedida em

Recife, 26 de MAIO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

18 de MAIO de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.255.510/0001-26
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO
Endereço: R PRINCESA ISABEL SN / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200490806898451

Informação obtida em 29/06/2022 09:36:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certidão nº: 16741964/2022

Expedição: 26/05/2022, às 11:53:33

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

AO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
DR. ROBERTO JOÃO DE ARAÚJO
OAB/PE N. 15.138

PROC ADM. N. 24/2022
INEXIGIBILIDADE N. 08/2022

OBJETO: inscrição das servidoras CÁSSIA MARIA VIEIRA SANTOS, ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS no ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNANBUCO, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Conforme solicitação do Presidente desta Câmara Municipal de Vereadores, encaminho procedimento Administrativo para emissão do competente parecer jurídico e emissão de Minuta de Contrato no que se refere ao pedido de Dispensa de Licitação acima identificada.

Tacaratu, 27 de junho de 2022

Ana Lúcia Lima Cruz Sa
Alencar de Sa
Presidente da CPL



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ---/2022
INEGIXIBILIDADE DA LICITAÇÃO N. ----/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. --
/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Vereador Lucas Balbino Torres**, inscrito no RG n. 7939871, SDE/PE e no CPF n. 078.076.634-21, domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e a empresa -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas no **artigo 25, caput da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a inscrição dos servidores **ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS** no **ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNANBUCO**, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

§ **ÚNICO**. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

2.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu

Atividade: 01.031.0102.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Próprios

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor unitário da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a ser paga antes da execução dos serviços especificados na **Cláusula Primeira**.

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento.

4.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma **CONTINUADA**, em local indicado pela CONTRATADA, no período _____.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação contidas no Ofício Requisitório pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

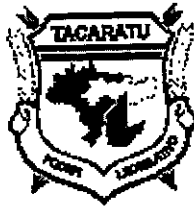
§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive na evolução do valor das taxas de inscrição, devidamente corrigidas.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Caberá a Contratante:

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Caberá a Contratada:

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e Certificado
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
- f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu/PE ou sua Jurisdição, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, lavrando-se o mesmo no livro próprio do Município.

Tacaratu, ----- de 2022.

Ver. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Referência/**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**

Objeto: “[...] visando a inscrição das servidoras ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS, no ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNAMBUCO, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado em Gravatá/PE, conforme Ofício Requisitório.” (cf. Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 24/2021 (Inexigibilidade Nº 08/2022)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, ao disposto no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, cf. tb. art. 13, VI, da dita lei. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos legais descritos na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, entre outros. Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21).

Salientando por outro lado, que há nos autos, **Autorização e Ofício Requisitório/Termo de Referência**, pertinentes do Presidente da Câmara, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e contratação (cf. tb. Autorização e Ofício Requisitório do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela CPL (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se que, o referido processo administrativo com sua tramitação possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arriado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, “Caput” da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativo da economicidade, da concorrência pública, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº 8.666/93, nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatos.


Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela CPL (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização e Ofício Requisitório/ Termo de Referência pertinentes, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos a mim fornecidos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado, e prudencialmente, à inviabilidade de competição (haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (profissional) a ser contratada(o), e há existência indispensável de interesse público para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.

s.m.j.

Tacaratu, 27 de Junho de 2022.


Roberto João de Araújo
-Assessor Jurídico e Legislativo-
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





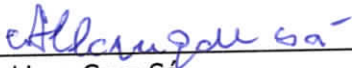
CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

DECLARAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022 – DISPESA N. 14/2022


Declaro dispensável a licitação, com fundamento no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerando a justificativa contida no Ofício Requisitório, valor estimado e a documentação jurídica e de regularidades fiscal e trabalhista apresentada pela empresa **UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, visando a **inscrição das servidoras ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS** no **ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNAMBUCO**, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


Tacaratu, 28 de junho de 2022.



Ana Lúcia Lima Cruz Sá
Presidente da CPL



Manoel Félix dos Santos Filho
Membro



Hedley Victória da Silva
Membro